



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20

**DECRETO Nº 057/2017
24 de Fevereiro de 2017.**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 28 de fevereiro (terça-feira), destinado às comemorações carnavalescas, uma das principais manifestações populares da cultura Brasileira;

CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo país;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais nos dias 27 /02/2017 (segunda-feira) e 01/03/2017 (quarta-feira), retornando o atendimento ao público no dia 02/03/2017.

§ 1º- Ressalvando-se a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João/SE, em 24 de Fevereiro de 2017.


NEUDO ALVES
Prefeito Municipal